



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

LEI Nº1013 /98

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atendimento à concessão de passes escolares aos alunos deste Município que cursam o ensino do terceiro grau e pré-vestibular em estabelecimentos específicos, conforme classificação abaixo:

080108442392019325400 - apoio financeiro a estudantes

**Art.2º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas prevista no artigo anterior, serão os provenientes do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES., em 24/março/98.

*[Handwritten signature]*  
ANTERO ANTONIO DE ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL

*[Handwritten signature]*  
ÉRICO UMBERTO LIMA  
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
(em exercício)